

PREFEITURA MUNICIPAL DE

HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 1.464.220,15 (Um milhão, quatrocentos e sessenta quatro mil, duzentos e vinte reais e quinze centavos) para a construção da Rotatória na entrada da cidade, sendo o total acima informado provenientes de receitas vinculadas apuradas no exercício e superávit.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente.



EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo Nº <u>171 / 2025</u>
Documento recebido no dia <u>30 / 07 / 25</u> às <u>16:00</u> horas
ASSINATURA <u>fsilva</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 25 DE 09 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	15	Urbanismo
Sub-função:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0006	Planejamento Urbano
Projeto:	1.031	Construção da Rotatória
Nat. da Despesa	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 1.464.220,15

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos vinculados do exercício e de superávit para a construção da Rotatória da entrada da cidade, classificados nas fontes de destinação de recursos do TCEMG no código 1.749/2.749 o valor R\$ 647.337,02 , 1.706/2.706 o valor R\$169.355,02 e 1.710/2.710 o valor R\$ 647.528,11.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Heliodora-MG, em 09 de Julho de 2025.



EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL